



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.347

João Pessoa - Terça-feira, 20 de Abril de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 9.078, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a revisão dos proventos dos servidores inativos e revisão do piso salarial do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 141 de 22 de janeiro de 2010; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, **Presidente em Exercício da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/ c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Os proventos de aposentadorias e as pensões mantidas pela Paraíba Previdência serão reajustados, a partir de 01 de janeiro de 2010, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, ressalvados os benefícios pela garantia de paridade de proventos de aposentadoria e pensões de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) o piso salarial no Estado da Paraíba, a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 15 de abril de 2010.

RICARDO MARCELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

LEI Nº 9.079, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Artigo 2º da Lei nº. 8.973, de 23 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 142 de 29 de janeiro de 2010; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, **Presidente em Exercício da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/ c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº. 8.973, de 23 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A operação de crédito referida no artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I - devedor: Estado da Paraíba;
- II - credor: Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA);
- III - valor: até US\$ 25.014.000,00 (vinte e cinco milhões e quatorze mil dólares

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, previstos na minuta contratual, poderão ser alterados em função da data de sua assinatura".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 15 de abril de 2010.

RICARDO MARCELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

LEI Nº 9.080, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Altera dispositivos da Lei nº. 8.641, de 28 de agosto de 2008, que criou o Grupo Ocupacional Fiscalização Agropecuária - FAP-1300 no Quadro Permanente do Estado e estrutura seu Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 143 de 12 de fevereiro de 2010; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, **Presidente em Exercício da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/ c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 25 da Lei nº 8.641, de 28 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 25** Até a realização de concurso público e posterior nomeação e posse dos aprovados para os Cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Técnico em Defesa Agropecuária, todas as atribuições previstas nos artigos 8º e 9º desta lei, permanecem sendo desempenhadas pelos servidores integrantes do quadro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba."

Art. 2º O artigo 26 da Lei nº. 8.641, de 28 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento Geral do Estado."

Art. 3º A Lei nº. 8.641, de 28 de agosto de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27:

"**Art. 27** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 15 de abril de 2010.

RICARDO MARCELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

LEI Nº 9.081, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Cria cargos de Inspetor Sanitário no quadro de pessoal da Agência Estadual de Vigilância Sanitária-AGEVISA/PB.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 144 de 26 de fevereiro de 2010; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, **Presidente em Exercício da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/ c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, os cargos de provimento efetivo de Inspetor Sanitário, quantificados da forma a seguir:
I - 2 (dois) cargos efetivos de odontólogos, para a sede da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB em João Pessoa;

II - 2 (dois) cargos efetivos de nutricionistas, para a sede da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB em João Pessoa;

III - 2 (dois) cargos efetivos de engenheiros de alimentos, para a sede da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB em João Pessoa.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das despesas orçamentárias da AGEVISA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 15 de abril de 2010.

RICARDO MARCELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

LEI Nº 9.082, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Cria o subsídio para o Grupo GPC Polícia Civil da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 147 de 05 de março de 2010; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, **Presidente em Exercício da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/ c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o subsídio para o Grupo GPC Polícia Civil da Paraíba, a ser implantado a partir de dezembro de 2010, nos termos da tabela disposta no anexo único desta Lei, garantida a paridade aos inativos à época, condicionado ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo, no caso do referido impedimento, prorrogado o prazo de implantação do subsídio até o devido enquadramento aos limites de gastos com despesa de pessoal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 15 de abril de 2010.

RICARDO MARCELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Anexo Único

Cargo	Símbolo	Classe	Subsídio
Delegado de Polícia Civil	GPC-601	3ª	6.444,67
Delegado de Polícia Civil	GPC-601	2ª	7.089,13
Delegado de Polícia Civil	GPC-601	1ª	7.798,05
Delegado de Polícia Civil	GPC-601	Especial	8.577,85
Perito Oficial Criminal	GPC-602	3ª	6.444,67
Perito Oficial Criminal	GPC-602	2ª	7.089,13
Perito Oficial Criminal	GPC-602	1ª	7.798,05
Perito Oficial Criminal	GPC-602	Especial	8.577,85
Perito Oficial Médico Legal	GPC-604	3ª	6.444,67
Perito Oficial Médico Legal	GPC-604	2ª	7.089,13
Perito Oficial Médico Legal	GPC-604	1ª	7.798,05
Perito Oficial Médico Legal	GPC-604	Especial	8.577,85
Perito Oficial Odonto Legal	GPC-605	3ª	6.444,67
Perito Oficial Odonto Legal	GPC-605	2ª	7.089,13
Perito Oficial Odonto Legal	GPC-605	1ª	7.798,05
Perito Oficial Odonto Legal	GPC-605	Especial	8.577,85
Perito Oficial Químico Legal	GPC-606	3ª	6.444,67
Perito Oficial Químico Legal	GPC-606	2ª	7.089,13
Perito Oficial Químico Legal	GPC-606	1ª	7.798,05
Perito Oficial Químico Legal	GPC-606	Especial	8.577,85

Agente de Investigação	GPC-608	3ª	2.291,60
Agente de Investigação	GPC-608	2ª	2.520,76
Agente de Investigação	GPC-608	1ª	2.772,84
Agente de Investigação	GPC-608	Especial	3.050,12
Papiloscopista	GPC-609	3ª	2.291,60
Papiloscopista	GPC-609	2ª	2.520,76
Papiloscopista	GPC-609	1ª	2.772,84
Papiloscopista	GPC-609	Especial	3.050,12
Escrivão de Polícia	GPC-610	3ª	2.291,60
Escrivão de Polícia	GPC-610	2ª	2.520,76
Escrivão de Polícia	GPC-610	1ª	2.772,84
Escrivão de Polícia	GPC-610	Especial	3.050,12
Técnico em Perícia	GPC-611	3ª	2.291,60
Técnico em Perícia	GPC-611	2ª	2.520,76
Técnico em Perícia	GPC-611	1ª	2.772,84
Técnico em Perícia	GPC-611	Especial	3.050,12
Motorista Policial	GPC-612	3ª	1.824,54
Motorista Policial	GPC-612	2ª	2.007,00
Motorista Policial	GPC-612	1ª	2.207,69
Motorista Policial	GPC-612	Especial	2.428,46
Necrotomista	GPC-616	3ª	2.291,60
Necrotomista	GPC-616	2ª	2.520,76
Necrotomista	GPC-616	1ª	2.772,84
Necrotomista	GPC-616	Especial	3.050,12

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 1.024 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 8.322, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, Homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de julho de 2008,

RESOLVE nomear **DEMITRIUS DIAS MENDONÇA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente Operacional, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC e exercício no Município de Patos.

Ato Governamental nº 1.025 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 8.322, de 10 de setembro de 2007, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, Homologado pela Portaria nº 192/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de julho de 2008,

RESOLVE nomear **RENAN SOARES DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Vigia, Classe A, Nível I, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC e exercício no Município de Patos.

Ato Governamental nº 1.026 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta do Processo n.º 09.034.669-6/SEAD;

RESOLVE conceder Reversão ao serviço ativo em razão de **cessação de Invalidez** ao servidor **GERMÃO BARBOSA FIRMINO**, Redator, matrícula n.º 86.883-3, com lotação no Gabinete Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.027 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: **Walter de Souza**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLVE exonerar **ALESSIO BEZERRA TRIGUEIRO**, Matrícula nº 166.489-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Piancó, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.028 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOSENILDO RODRIGUES LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Piancó, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.029 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **HELENO FERNANDES DE FREITAS**, Matrícula nº 165.186-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor Regional do Desenvolvimento Humano da Quarta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.030 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **HELENO FERNANDES JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional do Desenvolvimento Humano da Quarta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.031 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar **ITAMARA MARIA RODRIGUES DE FARIAS**, Médica, Matrícula nº 67.445-1, de responder pela Função Gratificada de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.032 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **EDMAR AMORIM BORBA**, Médico, Matrícula nº 148.498-2, para exercer a Função Gratificada de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.033 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **UBALDO DA CRUZ PEQUENO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.034 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar **MURILO LEITE PINTO**, Médico, Matrícula nº 90.860-6, de responder pela Função Gratificada de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.035 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **LUIZ AUGUSTO BRAGA**, Médico, Matrícula nº 164.121-2, para exercer a Função Gratificada de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.036 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar **ORLANDO LEITE PINTO**, Médico, Matrícula nº 150.601-3, de responder pela Função Gratificada de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.037 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar ANA GLAURA CARVALHO PEREIRA DE MELO, Matrícula nº 164.328-2, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CSE-4.

Ato Governamental nº 1.038 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear VALESKA HENRIQUE DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CSE-4.

Ato Governamental nº 1.039 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar ELIANE PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 164.637-1, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 1.040 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ELIANE PEREIRA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Administração, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 1.041 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DANIEL ANTONIO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.042 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTONIO LEITE DE CALDAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Pesca e Aquicultura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 1.043 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALESSIO BEZERRA TRIGUEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.044 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 9.059, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de dezembro de 2009.

Ato Governamental nº 1.045 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear OLINDA DE SOUSA FIGUEIREDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.046 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 0479, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de março de 2010.

Ato Governamental nº 1.047 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear BÊNIO ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Sapé, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP.

Ato Governamental nº 1.048 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar EVERALDO MENDES BRAGA, Matrícula nº 73.621-0, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 1.049 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ FERNANDO VIEIRA DE MELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 1.050 João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, LUCÍLIO JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA do cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

Ato Governamental nº 0503 João Pessoa, 12 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear RINGSON GRAY MONTEIRO TOLEDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Subdivisão de Orçamento e Programa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo DAÍ-1.

Publicado no D.O.E. de 13.03.2010

Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 0672 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ANTONIO CARVALHO COSTA do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas do Estado da Paraíba - EMPASA, Símbolo SE-4.

PUBLICADO NO D.O. 01.04.2010

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


JOSE TARCINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado Administração

RESENHA Nº 095/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/04/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
10.001.545-0	JOSELI FERNANDES DOS SANTOS COSTA	141.916-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.004.906-1	ADEILDE PEREGRINO BEZERRA	061.499-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.001.929-3	MARIA BATISTA ILMA	145.325-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.003.044-1	MARIA DE ANDRADE GARRIDO	087.858-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO
09.018.456-4	VICENTE RODRIGUES DE ALMEIDA	137.351-0	AG. DE INVESTIGAÇÃO	SEDS	DEFERIDO	DEFINITIVO
10.003.226-5	MARIA DA LUZ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	083.988-4	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.002.340-1	MARIA SÔNIA DA SILVA	085.626-6	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.002.977-9	VERALÚCIA LOPES DE AGUIAR	123.653-9	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.008.641-1	MARIA VERÔNICA DOS SANTOS CARVALHO	142.111-5	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
10.003.452-7	MARIA LÚCIA FERREIRA CAMILO	144.171-0	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 210/2010

EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os Processos de Desavervação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEDS	EUGENIA MARIA PIRES	73.012-2	10.009.780-4	EMPRESA PRIVADA	De 01.01.77 a 21.10.80	1.390
SEEC	FRANCISCA INACIO DE LUCENA SILVA	131.369-0	10.008.889-9	CONV. DE LIC. ESPECIAL	De 01.07.82 a 02.07.92	360
SEEC	INES CARVALHO PINTO	130.765-7	10.008.325-3	CONV. DE LIC. ESPECIAL	De 23.12.91 a 23.12.96	180
SEEC	JOSEFA ABILIO DE SOUSA BARBOSA	76.510-4	10.070.039-0	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	De 01.03.69 a 12.11.80	4.274
SEEC	MARIA DE FATIMA RIBEIRO HENRIQUE	84.910-3	10.070.036-5	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	De 01.06.79 a 28.02.83	1.369

RESENHA Nº 221/2010

EXPEDIENTE DO DIA 12/04/2010

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985 e conforme Parecer Normativo da Assessoria Jurídica, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SEAD 09.034.569-0	SES	ANTONIO DE HOLANDA CAVALCANTI	065.537-6	28.02.78 à 01.03.98	720
SEAD 09.035.948-8	SEDS	DEUSDETE DANTAS DE ALMEIDA	091.019-8	01.06.90 à 01.06.95	180
SEAD 09.033.692-5	SEEC	EDINA MARIA AVELINO DE ALMEIDA	121.625-2	13.07.93 à 13.07.98	180
SEAD 09.031.541-3	SEEC	LÚCIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	142.430-1	01.08.93 à 11.08.98	180
SEAD 09.034.718-8	SEEC	MARCOS ANTONIO COSTA RODRIGUES	081.274-9	16.08.82 à 16.08.92	360
SEAD 09.037.203-4	SES	MARIA DE FATIMA CARNEIRO BARBOSA	082.730-4	25.08.82 à 25.08.92	360
SEAD 09.037.205-1	SES	MARIA DE FATIMA CARNEIRO BARBOSA	082.730-4	25.08.92 à 25.08.97	180
SEAD 09.036.039-7	SEDH	MARIA IRENE NÓBREGA TEIXEIRA LIMA	097.068-9	29.04.86 à 29.04.96	360
SEAD 09.033.323-3	SEEC	MARIZA BELMONT LUCENA	089.741-8	01.10.85 à 01.10.95	360
SEAD 09.037.160-7	SES	VIANES MARCELINO DE OLIVEIRA	080.244-1	01.06.82 à 01.06.92	360
SEAD 09.040.131-0	SEDS	ADEMIR DA COSTA VILAR	090.206-3	02.05.85 à 02.05.95	360

RESENHA Nº 236/2010

EXPEDIENTE DO DIA 12/04/2010

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, em cumprimento ao art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98 e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985 e conforme Parecer Normativo nº 004/2010 da Assessoria Jurídica, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SEAD 10008315-3	SER	ADALBERTO DOS SANTOS SILVA	075.279-7	01.07.77 à 01.07.87	360
SEAD 09040051-8	SES	CÍCERO FERNANDES DE LIMA	148.334-0	01.08.79 à 01.08.94	540
SEAD 09039147-1	SER	CLAUDIO JORGÉ ALVES INACIO	077.303-4	24.06.91 à 24.06.96	180
SEAD 10000186-6	SEEC	EXPEDITO DIAS MONTEIRO	080.660-9	02.06.92 à 02.06.97	180
SEAD 10002396-7	SES	JOSIAS ALVARES DA NÓBREGA NETO	149.291-8	01.10.88 à 01.10.98	360
SEAD 10002337-1	SER	MARIA GORETH FIGUEIREDO MARTINS	147.076-1	01.06.81 à 14.06.96	360
SEAD 10004110-8	SECOM	MARIA JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO	134.163-4	09.08.88 à 09.08.98	240
SEAD 10001134-9	SES	MANOEL PAULO SOBRINHO	062.466-7	06.08.76 à 06.08.86	360
SEAD 10001106-3	SES	MANOEL PAULO SOBRINHO	062.466-7	06.08.86 à 06.08.96	360
SEAD 09039668-5	SES	MARCONI LUSTOSA FELIX	090.842-8	02.05.85 à 02.05.95	360
SEAD 10003930-8	SECOM	ROSALIA PEREIRA DA SILVA	134.045-0	08.08.88 à 08.08.98	240
SEAD 10001254-0	SEEC	VERA LÚCIA DE MORAIS NASCIMENTO	128.784-2	27.02.93 à 27.02.98	180
SEAD 10005803-5	SER	JOÃO BATISTA PITZER CLEIS	145.961-9	31.10.78 à 01.11.93	540

RESENHA Nº 253/2010

EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DEFERIR** os Processos de Desavervação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEEC	INES CARVALHO PINTO	130.765-7	10.008.325-3	EMPRESA PRIVADA	De 02.08.83 a 30.04.87	1.367
SEEC	MARIA JOSÉ DE SÁ ARAUJO	131.377-1	10.004.768-8	CONV. DE LIC. ESPECIAL	De 01.08.86 a 12.10.96	360

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS

RESENHA Nº 006/2010/GS/IAASS

João Pessoa, 15 de abril de 2010.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0039/10	José Vanilson Moura	612.230-2	01/06/1998 à 01/06/2003	90
0521/10	Josinaldo da Cunha	611.605-1	11/05/1997 à 11/05/2002	50
S/N	José Adafno Barros da Nóbrega	611.734-1	01/06/1992 à 01/06/2002	180
0594/10	Sebastião Maciel da Silva	611.563-2	25/04/1997 à 25/04/2002	90

RESENHA Nº 007/2010/GS/IAASS

João Pessoa, 15 de abril de 2010.

O Diretor Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0660/10	Ladjane de Fátima Gouveia Costa	611.528-4	01/02/1981 à 01/02/1991	120
0490/10	Jozenilza Ferreira Pereira	612.130-6	22/06/1981 à 22/06/1991 e 22/06/1991 à 22/06/1996	60 120
*****	*****	*****	*****	****

ANTÔNIO GUALBERTO VIANA CHIANCA
Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor

Educação e Cultura

Portaria nº 189

João Pessoa, 12 de 04 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003538-1/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SHIRLEY MARIA FARIAS AGUIAR**, Professor, matrícula nº 157.608-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Antonio Gomes, em Bayeux, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Argentina Pereira Gomes, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11002

Portaria nº 196

João Pessoa, 14 de 04 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02411-8/2009-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE FÁTIMA GARRIDO DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula nº 79.636-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental 31 de Março, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Con. Bernardo, ambas em Coremas.

UPG: 056

UTB: 17038

Portaria nº 197

João Pessoa, 14 de 04 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02767-4/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IALBNARIA XAVEER DI LACERDA**, Professor, matrícula nº 131.118-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Pres. Medici, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor Horacio de Almeida, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11116

Portaria nº 198

João Pessoa, 14 de 04 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0700-7/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 132.182-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lica Dantas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Moises Coelho, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013

UTB: 19012

Portaria nº 199

João Pessoa, 14 de 04 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0697-4/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA EDILEUSA TEMOTE DE ABREU CARTAXO**, Professor, matrícula nº 141.664-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lica Dantas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Moises Coelho, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013

UTB: 19012

Portaria nº 200

João Pessoa, 14 de 04 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05664/3-2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SALY REJANE MOURA**, Professor, matrícula nº 143.848-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Dom Expedito Eduardo de Oliveira, em Patos, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maestro Jose Siqueira, na cidade de Conceição.

UPG: 015

UTB: 17090

Portaria nº 201

João Pessoa, 14 de 04 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04622-5/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PEDRO LUNA FREIRE NETO**, Professor, matrícula nº 157.526-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Cícero dos Anjos, em São Vicente do Seridó, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Iolanda Tereza Chaves Lima, na cidade de Cubati.

UPG: 080

UTB: 14028

Portaria nº 210

João Pessoa, 14 de 04 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00025087-4/2009-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCINEIDE NOGUEIRA DE SOUSA ALMEIDA, Professor, matrícula nº 137.021-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jovelina Gomes, em Uiraúna, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Francisco Duarte, na cidade de Triunfo.

UPG: 005

UTB: 19067


EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária Executiva

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
25/03/2010	0020436-6/2009	075/2010	APROVA A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO JOÃO XXIII, LOCALIZADO NA RUA PROF. JOÃO BATISTA LEITE, 151 - RÓGER, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE DILLINGEM - CNPJ Nº 08.301.608/0001-68.
25/03/2010	0021965-5/2009	076/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, NO MASTERS GOLD COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA ROTARY, 900 - JARDIM OÁSIS, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELO SIEC - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ Nº 11.325.715/0001-30.
25/03/2010	0021965-5/2009	077/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO MASTERS GOLD COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA ROTARY, 900 - JARDIM OÁSIS, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELO SIEC - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ Nº 11.325.715/0001-30.
25/03/2010	0013504-4/2008	078/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SEVERINO CABRAL, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM AMORIM JÚNIOR S/N - BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.
25/03/2010	0013504-4/2008	079/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SEVERINO CABRAL, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM AMORIM JÚNIOR S/N - BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.
25/03/2010	0019369-1/2009	080/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, NO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PB, LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO I, 389 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PB - CNPJ Nº 03.609.783/0002-84.
25/03/2010	0008871-6/2009	081/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL NOVA ALIANÇA, LOCALIZADO NA RUA VICENTE LUCAS BORGES, 398 - JARDIM 13 DE MAIO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR JAIRO RAMOS DE ARAÚJO - CNPJ Nº 10.334.293/000105.
08/04/2010	0008871-6/2009	082/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL NOVA ALIANÇA, LOCALIZADO NA RUA VICENTE LUCAS BORGES, 398 - JARDIM 13 DE MAIO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR JAIRO RAMOS DE ARAÚJO - CNPJ Nº 10.334.293/000105.
08/04/2010	0006434-8/2009	083/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ, LOCALIZADO NA RUA DR. SALES, 166 - CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ - CNPJ - 08.291.296/0001-59.
08/04/2010	0006434-8/2009	084/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ, LOCALIZADO NA RUA DR. SALES, 166 - CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ - CNPJ - 08.291.296/0001-59.
08/04/2010	0006434-8/2009	085/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ, LOCALIZADO NA RUA DR. SALES, 166 - CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ - CNPJ - 08.291.296/0001-59.
08/04/2010	0004784-5/2009	086/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MENINO JESUS, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LEÃO VELOSO S/N - CENTRO, NA CIDADE DE UIRAÚNA - PB, MANTIDA POR MARIA DE FÁTIMA FERNANDES ENSINO - CNPJ 41.197.450/0001-01.
08/04/2010	0004784-5/2009	087/2010	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MENINO JESUS, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LEÃO VELOSO S/N - CENTRO, NA CIDADE DE UIRAÚNA - PB, MANTIDA POR MARIA DE FÁTIMA FERNANDES ENSINO - CNPJ 41.197.450/0001-01.
08/04/2010	0000154-1/2009	088/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL JESUS DE NAZARÉ, LOCALIZADO NA RUA LEONILDA P. DA ROCHA, 88 - CENTRO, NA CIDADE DE CABEDELO - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL JESUS DE NAZARÉ LTDA - CNPJ- 01.732.649/0001-60.
08/04/2010	0000154-1/2009	089/2010	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL JESUS DE NAZARÉ, LOCALIZADO NA RUA LEONILDA P. DA ROCHA, 88 - CENTRO, NA CIDADE DE CABEDELO - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL JESUS DE NAZARÉ LTDA. - CNPJ- 01.732.649/0001-60.
08/04/2010	0002507-5/2010	090/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MAYARA JÚLIA DE ARAUJO FREIRE, NA ESPANHA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 006

João Pessoa, 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE, em atendimento ao Memorando FDE nº 012, de 16.04.2010, da Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA GS Nº 002, de 17.03.2010, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 19.03.2010, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL Nº GCG/0048/ 2010-CG, 05 de abril de 2010.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505/78,

RESOLVE:

1. PASSAR à condição de Cadetes PM, a contar de 26 de março de 2010, por terem sido aprovados no Exame Intelectual do Processo Seletivo Seriado - 2010 (PSS-2010), promovido pela COPERVE/UFPB, aptos nos Exames Complementares, do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2010 da Polícia Militar do Estado da Paraíba, e classificados sob a égide do Edital nº 001/2009 CFO PM/BM, além de atenderem às demais exigências regulamentares, passando os mesmos para o efetivo do Centro de Educação da PMPB, os militares abaixo discriminados:

1.1 - PARA O CFO PM - MASCULINO

Nº	GRADUAÇÃO	MATRICULA	NOME COMPLETO
01	SOLDADO PM	523.047-1	SILVIO ANDRE OLIVEIRA SANTOS
02	SOLDADO PM	523.464-6	DIEGGO RODOLPHO FERREIRA GONÇALO
03	SOLDADO PM	522.988-0	ALMIR TAVARES DE LIMA
04	SOLDADO PM	523.618-5	ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
05	SOLDADO PM	523.432-8	RAFAEL JOSE FERREIRA FELINTO

1.2 - PARA O CFO PM - FEMININO

Nº	GRADUAÇÃO	MATRICULA	NOME COMPLETO
01	SOLDADO PM	523.465-4	MONICA DOS SANTOS LINS
02	SOLDADO PM	523.507-3	VIVIANE DE FREITAS RODRIGUES

2. PUBLICAR a presente Portaria e DISPONIBILIZAR na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br/newsite).

Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 14.342, de 13/04/2010.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL Nº GCG/0057/2010-CG, 16 de abril de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505/78, e tendo em vista o que dispõem o Item 10 do Edital n.º 001/2009 CFO PM/BM, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o ATO Nº 032 CCCFO PM/BM-2010, no qual o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do candidato Sub Judge do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2010, realizado pela PMPB/COPERVE-UFPB.

2. CONVOCAR o candidato, abaixo referenciado, com OPÇÃO CFO PM-MASCULINO, considerado CONTRA-INDICADO na 2ª FASE (EXAMES COMPLEMENTARES / EXAME PSICOLÓGICO), por força de decisão judicial (Tutela antecipada no Agravo de Instrumento - Ação de Declaração de Nulidade), devendo comparecer no dia 19 de abril de 2010, às 08h00min, na Academia de Polícia Militar do Cabo Branco, no Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso - Mangabeira VII, nesta Capital, munido dos documentos inseridos no Item 13 do Instrumento Editalício:

Nº DE ORDEM	PROCESSO	NOME COMPLETO	RG	UF	MÉDIA FINAL
01	200.2010.015.761-5	CAMILO DE SOUZA FARIAS	3.101.825	PB	679,2

3. Após as formalidades, AUTORIZAR a matrícula do aludido candidato no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM, desde que atenda ao que estabelecem os Itens 1 e 13 do Edital do Certame.

4. PUBLICAR a presente Portaria e DISPONIBILIZAR na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br/newsite).


WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel QOC
Comandante-Geral

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA

PORTARIA Nº 032

João Pessoa, 05 de abril de 2010

O PRESIDENTE DA EMPASA - Empresa Paraibana de Abastecimento e Ser

viços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VIII, do Estatuto da Empresa.

RESOLVE

Constituir uma comissão composta pelos funcionários JOSÉ TAVARES SOBRINHO (DIROP) matrícula nº.961.503-2; MARIA DILMA VIEIRA (DEMAP), matrícula nº. 961.312-9 e PEDRO PAULO DO REGO LUNA FILHO (DEMAP), matrícula nº. 960.058-2, para, sob a presidência do primeiro, proceder, no prazo de 15 (quinze) dias, levantamento completo dos imóveis da EMPASA, no interior do Estado, em disponibilidade, a fim de apresentá-los ao Conselho Técnico Administrativo junto com proposta para leiloá-los.

Gabinete da Presidência da EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa – PB, em 05 de abril de 2010.


GERMANO DE AZEVEDO TARGINO
Diretor Presidente

Receita

RESENHA Nº 032/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
0211512010-8	TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO
1281862009-0	CAPANEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO
0193252009-0	F S VASCONCELOS & CIA LTDA	REGIME ESPECIAL-ALTERAÇÃO DO TARE		DEFERIMENTO
0176442010-1	NEWCOMEX COMÉRCIO EXTERIOR E DISTRIBUIÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL-ALTERAÇÃO DO TARE		DEFERIMENTO
0144692010-0	WELTONRICARDO GONÇALVES GORGONHO	ISENÇÃO DE TÁXI		DEFERIMENTO
1206222009-0	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DO VALE	ISENÇÃO DE ITCD		INDEFERIMENTO
0162462010-8	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD		INDEFERIMENTO
0280982010-4	FRANCISCA VILANY FURTADO E SILVA RODRIGUES	ISENÇÃO DE ITCD		INDEFERIMENTO
0199472010-7	PEDRO PEREIRA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DO IPVA		DEFERIMENTO
1249422009-2	JURANDIR ABRANTES DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DO IPVA		DEFERIMENTO
0483742009-5	PRO-MOLAS SÃO DOMINGOS LTDA	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO		DEFERIMENTO
1004892009-6	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO		DEFERIMENTO
1004862009-2	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO		DEFERIMENTO
1251702009-4	ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO
0241622010-1	TRANSPORTE MANN LTDA	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO
1163462009-7	ANCORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO		DEFERIMENTO
1100632009-1	ANDRADE MARINHO E LMF ATMOSPHERA SPE LTDA	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO		DEFERIMENTO
0145412010-0	SARAH SUELY SILVA LEITE	ISENÇÃO DE ICMS		DEFERIMENTO
0278722010-0	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO
0278842010-2	BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO
0283042010-1	JOSÉ LEITE DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI		DEFERIMENTO
0222612010-6	IRANILDO GUEDES DE MACEDO	ISENÇÃO DE TÁXI		DEFERIMENTO
0094822010-4	GILDASIO JOSÉ SOARES MONTEIRO	ISENÇÃO DE TÁXI		DEFERIMENTO
1240362009-2	BERNARDINO LIMEIRA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE TÁXI		INDEFERIMENTO
0080752010-1	BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO		DEFERIMENTO
0981202009-8	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO
0028082010-0	GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	RESSARCIMENTO		DEFERIMENTO
0015952010-0	RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A	REGIME ESPECIAL		DEFERIMENTO

João Pessoa, 13 de abril de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

AGÊNCIA DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00007/2009/POC

2 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE POCINHOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1189212009-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2009.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00007/2009/POC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.486-8	JOSE RONALDO DOS SANTOS SILVA	R ARMANDO IDALINO, Nº s/n - CENTRO	PUXINANA/PB	FONTE


Francisco de Assis Oliveira
Mat. 99.844-3
- Coletor -

C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00011/2009/SAP

23 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0761142009-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

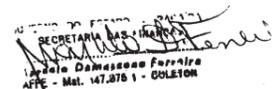
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/09/2009.


1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00011/2009/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.150.183-4	GAMA MINERACAO LTDA-EPP	SIT ANTAS DO SONO, Nº S/N - ZONA RURAL	SOBRADO/PB	NORMAL


SECRETARIA DAS FINANÇAS
Marcelo Damasceno Ferreira
APE - Mat. 147.375 1 - COLETOR

C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00012/2009/SAP

16 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1106622009-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/11/2009.


1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00012/2009/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.731-3	JOSE JOAO DO NASCIMENTO IRMAO	SIT INHAUA, Nº s/n - ZONA RURAL	SAPE/PB	FONTE


SECRETARIA DAS FINANÇAS
Marcelo Damasceno Ferreira
APE - Mat. 147.375 1 - COLETOR

C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00013/2009/SAP

30 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

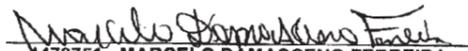
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/11/2009.


1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00013/2009/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.042-6	MANOEL FERNANDES DA SILVA RACOES	R SENADOR RUI CARNEIRO, Nº sn - CAJA	CALDAS BRANDAO/PB	FONTE


SECRETARIA DAS FINANÇAS
1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA
APFE - Mat. 147.978-1 - COLETOR

C. E. DE UIRAUNA

PORTARIA Nº 00008/2009/UIR

5 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE UIRAUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1121292009-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00008/2009/UIR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.135.097-6	MARIA EDILENE DA SILVA	R CAP ISRAEL, Nº - CENTRO	UIRAUNA/PB	NORMAL
16.097.584-0	LUCIA FRANCISCA HONORATO	R JOSE JOAQUIM DUARTE, Nº 00034 - CENTRO	UIRAUNA/PB	FONTE
16.114.417-9	JOSE HELIO DA SILVA	R DO MERCADO PUBLICO, Nº s/n - CENTRO	SANTAREM/PB	FONTE


1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

C. E. DE UIRAUNA

PORTARIA Nº 00009/2009/UIR

30 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE UIRAUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1184062009-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00009/2009/UIR

Anexo da Portaria Nº 00009/2009/UIR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.034.062-4	JOSE CIRILO DE SA JUNIOR	ROD BARAO 405 KM 6 - 58915000, Nº - ALTO BELA VISTA	UIRAUNA/PB	NORMAL


1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

C. E. DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00003/2009/UMB

12 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1144462009-6;

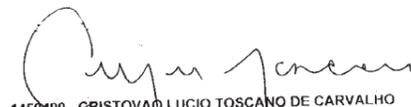
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1459490 - CRISTOVAO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO
Cristovão L. T. de Carvalho
APFE - Mat. 145.949-0
COLETOR ESTADUAL

Anexo da Portaria Nº 00003/2009/UMB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.152.269-6	JOSE VALBERTO BARBOSA DE ARAUJO	R ZEFERINO DE PAULA, Nº 520 - CENTRO	AROEIRAS/PB	FONTE
16.109.510-0	MARIO BARBOSA	SIT AREIAS, Nº s/n - ZONA RURAL	AROEIRAS/PB	FONTE
16.048.177-5	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE ALBUQUERQUE	SIT TORRES, Nº s/n - ZONA RURAL	AROEIRAS/PB	FONTE
16.041.890-9	IVANILDO JOSE DA SILVA	FAZ PEDRAS ALTAS, Nº s/n - ZONA RURAL	GADO BRAVO/PB	FONTE
16.104.842-0	DULCINEA GUEDES SOARES	SIT CHA GRANDE, Nº s/n - ZONA RURAL	AROEIRAS/PB	FONTE
16.080.919-3	DIONIZIO DA SILVA MATOS	SIT JUA, Nº s/n - ZONA RURAL	AROEIRAS/PB	FONTE
16.080.896-0	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	R CON ANTONIO RAMALHO, Nº s/n - CENTRO	AROEIRAS/PB	FONTE


1459490 - CRISTOVAO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO
Coletor - Matrícula nº 145.949-0

C. E. DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00004/2009/UMB

18 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1161962009-0, 1162072009-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

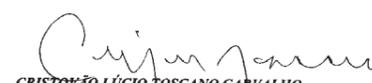
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1459490 - CRISTOVAO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO
Cristovão L. T. de Carvalho
APFE - Mat. 145.949-0
COLETOR ESTADUAL

Anexo da Portaria Nº 00004/2009/UMB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.111.047-9	JOSE FIRMINO DE MELO SOBRINHO	PC DA BANDEIRA, Nº 47 - CENTRO	UMBUZEIRO/PB	FONTE
16.133.889-5	SANDRA SILVA MOTA	R BARAO RIO BRANCO, Nº s/n - CENTRO	UMBUZEIRO/PB	NORMAL


1459490 - CRISTOVAO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO
Coletor - Matrícula nº 145.949-0

C. E. DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00005/2009/UMB

19 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1166922009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06 (seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

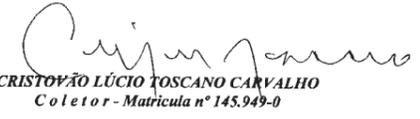
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1459490 - CRISTOVAO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00005/2009/UMB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.160.745-4	EMERSON RUBENS RODRIGUES DA SILVA	R SANTA CECILIA, Nº s/n1a - CENTRO	SANTA CECILIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.196-6	FRANCUALDO FORMIGA DE OLIVEIRA	R ZEFERINO DE PAULA, Nº S/N - CENTRO	AROEIRAS/PB	NORMAL
16.044.505-1	PEDRO JOSE BORGES	R MANOEL BARBOSA MONTEIRO, Nº s/n - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.971-1	ANTONIO RODRIGUES TAVARES - ME	SIT SABIA, Nº S/N - ZONA RURAL	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.019-8	JOAO DE ALENCAR DE ANDRADE ROMAO	R ANTONIO GONCALVES, Nº 48 - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.083.323-0	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	R ANTONIO GONCALVES, Nº 59 - CENTRO	AROEIRAS/PB	NORMAL
16.139.389-6	MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA MERCADINHO	R JOSE MARIANO BARBOSA, Nº s/n - CENTRO	GADO BRAVO/PB	NORMAL
16.063.648-5	NATAL JOAQUIM DA SILVA	R ZEFERINO DE PAULA, Nº 274 - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.023.050-0	ANTONIO EDUARDO DA SILVA	AV CARLOS PESSOA, Nº 149 - CENTRO	UMBUZEIRO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.933-7	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	R ZEFERINO DE PAULA, Nº S/N - CENTRO	AROEIRAS/PB	NORMAL
16.081.761-7	EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	R EPITACIO PESSOA, Nº s/n - CENTRO	AROEIRAS/PB	NORMAL
16.005.712-4	ABILIO DA SILVA LUNA	R ANTONIO GONCALVES, Nº 19 - CENTRO	AROEIRAS/PB	NORMAL
16.060.613-6	OSIAS CAVALCANTI DE LIMA SOBRINHO	R ZEFERINO DE PAULA, Nº 143 - CENTRO	AROEIRAS/PB	NORMAL


CRISTOVAO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO
Coletor - Matrícula nº 145.949-0

C. E. DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00006/2009/UMB

19 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1167362009-4;

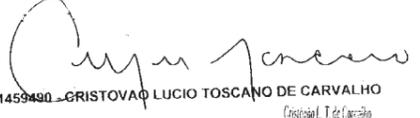
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1459490 - CRISTOVAO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO

Coletor - Matrícula nº 145.949-0

Anexo da Portaria Nº 00006/2009/UMB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.022.918-9	DOMINGOS MARQUES BARBOSA	R ANTONIO GONCALVES, Nº 129 - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.037.878-8	JOSE DE ASSIS MENDES DA SILVA	R EPITACIO PESSOA, Nº 84 - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.065.289-8	MANOEL URZIZINO DE ALBUQUERQUE	R MANOEL RODOPIANO DE SALES, Nº S/N - CENTRO	SANTA CECILIA/PB	NORMAL
16.087.658-3	CICERO JOSE DO NASCIMENTO	SIT SAMAMBAIA, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA CECILIA/PB	NORMAL
16.107.733-1	EDVALDO BALBINO ALVES	R ZEFERINO DE PAULA, Nº s/n - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.164-3	VERONICA RODRIGUES DA SILVA	AV CARLOS PESSOA, Nº s/n - CENTRO	UMBUZEIRO/PB	NORMAL
16.120.790-1	SEVERINO PAULINO BARBOSA	CJ DO CAMPO, Nº s/n - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.558-6	JOSEFA NATERCIA DA SILVA	R MANOEL RODOPIANO DE SALES, Nº s/n - CENTRO	SANTA CECILIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.068-7	HUMBERTO NUNES DE ANDRADE	AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 339 - CENTRO	NATUBA/PB	NORMAL
16.123.642-1	MARIA JOSE ALVES	R EPITACIO PESSOA, Nº 70 - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.106-6	JOSE NIVALDO TAVARES LEANDRO	SIT SAMAMBAIA, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA CECILIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.166-0	FABIOLA AGUIAR BARBOSA VIEIRA DE SOUZA	R JOSE MARIANO BARBOSA, Nº 09 - CENTRO	GADO BRAVO/PB	NORMAL
16.133.230-7	ADEILDO SILVA DO NASCIMENTO	R SANTA CECILIA, Nº s/n - CENTRO	SANTA CECILIA/PB	NORMAL
16.133.663-9	SANTA CECILIA COMBUSTIVEIS LTDA	AV SANTA CECILIA, Nº - CENTRO	SANTA CECILIA/PB	NORMAL
16.134.406-2	CLAYTON RICARDO SOARES DA SILVA	R JOAO DE SOUSA BARBOSA, Nº s/n - CENTRO	AROEIRAS/PB	NORMAL
16.136.188-9	R R COMERCIAL DE CAL LTDA	SIT SAMAMBAIA, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA CECILIA/PB	NORMAL
16.136.317-2	ABELARDO JOSE DA SILVA	R ZEFERINO DE PAULA, Nº 254 - CENTRO	AROEIRAS/PB	NORMAL
16.137.605-3	VERA LUCIA SOARES	R CARLOS PESSOA, Nº 19 - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.222-4	FACAL FABRICA E COMERCIO DE CAL E CALCARIO LTDA	SIT SAMAMBAIA, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA CECILIA/PB	NORMAL
16.140.448-0	KELLE BEANEN DELMONDES DO NASCIMENTO	SIT BARRO DA MANDASSAIA, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA CECILIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.688-3	ADRIANO SILVA DE SOUZA	R DO ROSARIO, Nº 49 - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.193-9	JOSE FRANCISCO FILHO - EDIFICACOES LTDA	R MARGARIDA RAMOS DE OLIVEIRA, Nº S/N - CENTRO	UMBUZEIRO/PB	NORMAL
16.146.372-0	JOAO PAULO PAULINO BARBOSA	LOT ALEXANDRINO DOMINGOS DA SILVA, Nº S/N - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.683-0	ISABELE GONCALVES DE MENEZES	R EPITACIO PESSOA, Nº 13 - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.417-0	COMERCIAL DE CAL SANTA CECILIA LTDA	R SANTA CECILIA, Nº S/N - CENTRO	SANTA CECILIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.188-0	MARIA SOLANGE DE FIGUEIREDO - ME	R DO ROSARIO, Nº 22 - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.784-2	HAMILTON RIBEIRO RODRIGUES	R PROJETADA, Nº S/N - DISTRITO PEDRO VELHO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.461-0	ITONY FRANCISCO PESSOA DA COSTA	AV JOSE VIRGINIO DA SILVA, Nº S/N - CENTRO	SANTA CECILIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.785-0	ANDRE ALVES DE AGUIAR	R JOSE MARIANO BARBOSA, Nº 442 - CENTRO	GADO BRAVO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.982-9	NIVALCI FELIX MACIEL	R JOSE MARIANO BARBOSA, Nº 428 - CENTRO	GADO BRAVO/PB	NORMAL
16.156.011-3	EDSON FERREIRA CANDIDO	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	SANTA CECILIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.826-8	JOSE CRISTINO DE HOLANDA	R SESQUICENTENARIO, Nº S/N - CENTRO	NATUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.934-5	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FERRAGENS	R MONTE CASTELO, Nº 251 - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.838-1	MANUEL MARTINS SOARES	R MANOEL RODOPIANO DE SALES, Nº S/N - CENTRO	SANTA CECILIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.777-7	JAIME FERREIRA CANDIDO	R MANOEL RODOPIANO DE SALES, Nº s/n s - CENTRO	SANTA CECILIA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.892-2	LEYLA CELI CAVALCANTE BARRETO	R JOAO DE SOUSA BARBOSA, Nº 19 - CENTRO	AROEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL


CRISTOVAO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO
Coletor - Matrícula nº 145.949-0

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 361/2010/DEGEPOL

Em, 13 de Abril de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Sindicância Administrativa nº. 011/2009/CPD;

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão a Servidora Rosimeire Vieira da Silva Santos - Agente de Investigação, mat. 155.450-0, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 157, inciso VII, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 06 (seis) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRAS-SE

PORTARIA nº. 362/2010/DEGEPOL

Em, 13 de Abril de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 089/2009/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido por improcedência das denúncias formuladas contra a servidor processado, Rodrigo Rêgo Pinheiro, Delegado de Polícia Civil, mat. 156.484-6.

CUMPRAS-SE

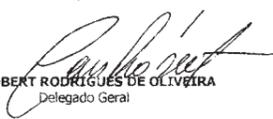
PORTARIA nº. 363/2010/DEGEPOL

Em, 13 de Abril de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Sindicância Administrativa Nº. 010/2009/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido por ausência de culpa do servidor sindicado, André Luiz Andrade Lucena, Escrivão de Polícia Civil, mat. 154.865-4.

CUMPRAS-SE


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 248/PGE

João Pessoa, 15 de abril de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **26 de abril a 25 de maio de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **GLAUCO PIMENTEL GOMES**, matrícula nº 164.059-3, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 249/PGE

João Pessoa, 15 de abril de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **15 de abril a 14 de maio de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **HELDER VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 158.632-7, Subgerente de Tecnologia da Informação, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 250/PGE

João Pessoa, 15 de abril de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **15 de abril a 14 de maio de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MARCELO DINIZ LIMA**, matrícula nº 164.063-1, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 257/PGE

João Pessoa, 15 de abril de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de maio a 02 de junho de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidora **AUCILENE MENDES DO NASCIMENTO TAVARES**, matrícula nº 147.517-7, Assistente administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.


José Edísio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado